

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Brasília, 28 de março de 2024.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 006/2019
PROCESSO Nº 51402.103317/2020-67**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
006/2019 CELEBRADO ENTRE A
INFRA S.A. E A EMPRESA WEBDOC
LOCAÇÕES LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem apostilar o **Contrato nº 006/2019**, firmado com a empresa **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.506.933/0001-79, com sede na Rua Fernando Costa, nº 205, Tabajaras, CEP: 38400-234, Uberlândia/MG, CEP: 38400-234, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 127 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A. (RILC) e § 8º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, bem como **NOTA TÉCNICA Nº 40/2023/GEINF-INFRA/AG-SUPTI-INFRA/DIMEI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (7871200)** e Termo - Autorização - InfraSA 7 (8187585), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
- 1.2. Reajustar o valor do contrato em 4,82 %, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2023 em virtude da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de outubro de 2022 a outubro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de R\$ 5.019,74 (cinco mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos).
- 2.2. O valor estimado mensal passará de R\$ 8.675,41 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para R\$ 9.093,72 (nove mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos).
- 2.3. O valor do contrato passará de R\$ 104.104,94 (cento e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 109.124,64 (cento e nove mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Custo Fixo (Cópias/Impressões, páginas A4, valores em Reais)											
Item		Localidade	Qtd.	Franquia mensal		Valor unitário		Custo mensal		Custo 12 meses	
				Mono	Color	Mono	Color	Mono	Color	Mono	Color
Lote 1-BA	Impressora multifuncional colorida - Tipo I	Jequié	1	1.400	550	0,1926	1,5018	269,64	825,99	3.235,68	9.911,88
		Guanambi	1	1.800	900	0,2053	1,5273	369,54	1.374,57	4.434,48	16.494,84
		Total	2	3.200	1.450			639,18	2.200,56	7.670,16	26.406,72
Lote 2-BA	Impressora multifuncional colorida - Tipo II	Barra do Rocha	1	1.400	1.000	0,1669	0,7958	233,66	795,80	2.803,92	9.549,60
		Brumado	1	800	1.400	0,1669	0,7701	133,52	1.078,14	1.602,24	12.937,68
		São Desidério	1	500	1.300	0,1669	0,7701	83,45	1.001,13	1.001,40	12.013,56
		Correntina	1	400	450	0,1540	0,8215	61,60	369,68	739,20	4.436,16
		São Félix do Coribe	1	550	300	0,1669	0,8599	91,80	257,97	1.101,60	3.095,64
		Total	5	3.650	4.450			604,03	3.502,72	7.248,36	42.032,64
Lote 3-Go	Impressora multifuncional colorida - II	Goiânia	1	800	350	0,3081	1,2578	246,48	440,23	2.957,76	5.282,76
Total lotes			8	7.650	6.250			1.489,69	6.143,51	17.876,28	73.722,12
Total Custo Fixo								7.633,20		91.598,40	
Preço Médio						0,1909	1,0380				
Custo Excedente (Cópias/Impressões, páginas A4, valores em Reais)											
Item		Localidade	Qtd.	Previsão mensal		Valor unitário		Custo mensal		Custo 12 meses	
				Mono	Color	Mono	Color	Mono	Color	Mono	Color
Lote 1-BA	Impressora multifuncional colorida - Tipo I	Jequié	1	280	110	0,2310	1,4761	64,68	162,37	776,16	1.948,44
		Guanambi	1	360	180	0,2310	1,2835	83,16	231,03	997,92	2.772,36
		Total	2	640	290			147,84	393,40	1.774,08	4.720,80
Lote 2-BA	Impressora multifuncional colorida - Tipo II	Barra do Rocha	1	280	200	0,1669	0,7958	46,73	159,16	560,76	1.909,92
		Brumado	1	160	280	0,1669	0,7958	28,75	222,82	345,00	2.673,84
		São Desidério	1	100	260	0,1797	0,7958	17,97	206,91	215,64	2.482,92
		Correntina	1	80	90	0,1797	0,7958	14,38	71,62	172,56	859,44
		São Félix do Coribe	1	110	60	0,1797	0,7958	19,77	47,75	237,24	573,00
		Total	5	730	890			127,60	708,26	1.531,20	8.499,12
Lote 3-Go	Impressora multifuncional colorida - II	Goiânia	1	160	70	0,1283	0,8984	20,53	62,89	246,36	754,68
Total lotes			8	1.530	1.250			295,97	1.164,55	3.551,64	13.974,60
Preço médio						0,1845	0,9546				
Total Custo Excedente								1.460,52		17.526,24	
Total Geral (Fixo + Excedente)								9.093,72		109.124,64	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001
- Natureza da Despesa: 339040
- Fonte de Recursos: 100

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias, conforme descrito na Cláusula Cláusula Décima Sétima do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da INFRA S.A.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 03/04/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 04/04/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8199493** e o código CRC **10E23CF3**.



Referência: Processo nº 51402.103317/2020-67



SEI nº 8199493

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: